CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 199/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PREJUDICADO
Pelo Art. 192-B
Com/Sem Resposta
03/08/18
Presidente

Súmula:- Requer ao Executivo, Excelentíssimo Prefeito Igor Soares, que informe essa Casa de Leis as ações de implementação e aplicabilidade da Lei nº 2472/2017 que "Dispõe Sobre a Criação do Programa de Apoio ao Estudante Universitário e dá Outras Providencias" no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Igor Soares, Prefeito Municipal, para que informe a essa Casa de Leis as ações de implementação e aplicabilidade da Lei nº 2472/2017 que "Dispõe Sobre a Criação do Programa de Apoio ao Estudante Universitário e dá outras providencias" no município de Itapevi.

PROTOCOLO
15/01/2018 13:10
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras: -

Recentemente foi aprovada por essa Casa de Leis e sancionada pelo Executivo a Lei nº 2.472/2017 que "Dispõe Sobre a Criação do Programa de Apoio ao Estudante Universitário e dá outras providencias".

Ocorre que é necessário que o Executivo adote as providências cabíveis e necessárias para efetiva e concreta aplicabilidade da norma.

Sabemos da importância para nosso Município que a Lei ora aprovada sem dúvidas beneficiará a população Itapeviense. Dada relevância da matéria abordada e aprovada pelo douto plenário da Câmara, o Executivo não teve dúvidas quanto ao seu sancionamento.

Desta forma, requeiro que seja informada essa Casa, sobre as ações que têm sido adotadas para que possamos ter as legislações sancionadas aplicadas de fato e de direito em benefício da nossa população.

Cumpre-me informar que este pedido já foi objeto do requerimento de nº 851/2017. Certo em contar com os nobres pares submeto pra apreciação e deliberação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de janeiro de 2018.

Anderson Cavanha
(Bruxão Cavanha – PR)
Presidente